



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2023.160202

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.030202

INTERESSADA: CPL / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

I – RELATÓRIO

Tratam os autos referente ao certame licitatório Nº 2023.030202, realizado através de Inexigibilidade de Licitação, que teve por objeto, Contratação de Empresa Responsável pela Apresentação de Shows Musicais nos festejos do carnaval dos dias 18, 19, 20 e 21 de Fevereiro do ano em curso, na Administração Pública da Prefeitura Municipal de Capitão Poço/PA.

Haja vista que as contratações públicas decorrentes de inexigibilidade de licitação somente poderão ser efetivadas quando houver inviabilidade de competição. A inexigibilidade ocorreu amparada na comprovação de Consagração Artística, onde houve a apresentação da seguinte empresa:

RB PRODUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 32.796.118/0001-64

A empresa demonstrou que o preço estabelecido é compatível com os praticados no mercado, fixando o mesmo no valor total de R\$55.000,00.

II – ANÁLISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

A Inexigibilidade, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com o Art. 25. da Lei 8.666 de 1993, que trata de quando é inexigível a Licitação.

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Identificação da necessidade; Caracterização e comprovação da situação fática; Autuação do processo; Autuação da proposta comercial e dos documentos de habilitação, Justificativa de Preço; Indicação da Dotação Orçamentária, Autorização do Ordenador de Despesas para a Contratação; Juntada da Minuta do Contrato Administrativo; Análise Jurídica da Inexigibilidade de Licitação pela Procuradoria Municipal de Capitão Poço, Comunicação a Autoridade Superior para a Ratificação, Publicação da Ratificação no Átrio e Convocação para a Celebração do Contrato.

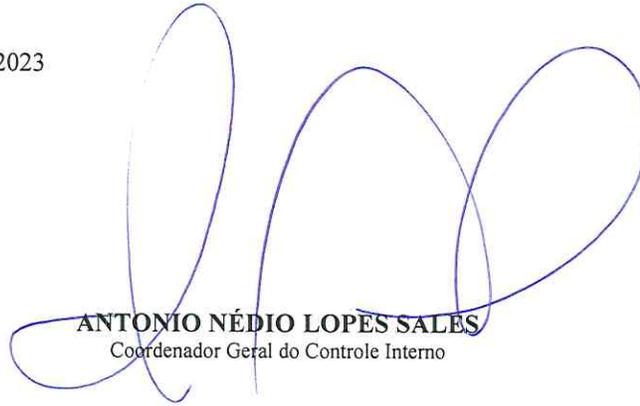
III – PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do **Certame licitatório Nº 2023.030202**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

É o Parecer
Capitão Poço, 16 de Fevereiro de 2023



ANTONIO NÉDIO LOPES SALES
Coordenador Geral do Controle Interno